



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral da Presidência da República
Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas
Diretoria de Articulação de Políticas Públicas

OFÍCIO Nº 46/2024/DAPP/SNDSAPP/SG/PR

Brasília, na data de assinatura do documento.

À Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho,
Previdência e Assistência Social - FENASPS

Assunto: Devolutiva de reunião - FENASPS

Prezados (as) Dirigentes,

1. Pelo presente, vimos nos reportar à reunião realizada na manhã do dia 18 de setembro de 2024 entre servidores da Secretaria-Geral da Presidência da República e representantes da FENASPS.

2. Então, temos a considerar o que segue:

I - Inicialmente, agradecemos a reciprocidade que imperou na reunião, no sentido da forma respeitosa e em alto nível de urbanidade transcorrida durante todo o tempo, o que facilitou o debate sobre todos os pontos trazidos à consideração;

II - A Secretaria-Geral da Presidência da República, representada pela equipe da Diretoria de Articulação de Políticas Públicas, da SNDSAPP; e de integrantes da Secretaria de Relações Político-Sociais, se debruçou sobre os assuntos tratados na reunião, com o objetivo de colher todas as informações relativas às negociações das pautas sindicais com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

III - Com fundamento nas informações colhidas nos órgãos de governo envolvidos nas negociações, notadamente o INSS, O Ministério da Previdência, e especialmente o Ministério da Gestão e da Inovação, responsável pela negociação por parte do governo, com os entes representativos do funcionalismo, temos as seguintes conclusões:

a) O governo, através do MGI, envidou todos os esforços para estabelecer uma negociação transparente, colocando na mesa todas as informações possíveis e a disposição necessária para o estabelecimento de uma negociação que atendesse de forma plena, dentro dos marcos legais e dos limites orçamentários, o melhor resultado para os servidores;

b) Quanto às demandas apresentadas pelas entidades sindicais representativas dos servidores, entre elas a FENASPS, e objeto dessas tratativas, há o compromisso firmado pelo governo, de tratar as pautas apresentadas, conforme estabelece o Anexo I do Acordo de Greve nº 37/2024, já homologado, que é parte integrante do Acordo Coletivo negociado, a ser assinado pelo MGI e as representações dos servidores do Executivo Federal;

c) O Anexo I do Acordo de Greve, parte integrante do Acordo Coletivo, passa por todas as reivindicações apresentadas pela FENASPS nos documentos apresentados;

d) A instalação imediata da Mesa Setorial na sequência da assinatura do Acordo Coletivo, garante composição paritária a todos os signatários e ensinará às representações dos servidores a oportunidade de aprofundar o debate sobre as questões pendentes e as demandas apresentadas, buscando encontrar os melhores resultados, atendendo aos anseios dos servidores dentro dos marcos legais, e compatibilizando com a capacidade do órgão de suportar.

3. Assim sendo, e em cumprimento ao que ficou acordado na reunião do dia 17/09, apresentamos essas considerações, reafirmando o compromisso do Governo Federal no cumprimento do que foi pactuado em Mesa de Negociação, entre o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e as entidades representativas dos servidores. Reafirmando ainda que o governo, através do MGI, estará permanentemente trabalhando na busca de soluções de excelência na gestão, bem como na inovação, que em mesmo grau de prioridade beneficie o valoroso quadro dos servidores e servidoras do serviço público federal.

4. Quanto à Secretaria-Geral da Presidência da República, estará sempre solícita no cumprimento de suas obrigações legais, receptiva ao acolhimento dos movimentos sociais e empenhada em mediar a relação dos movimentos com demais órgãos e instituições governamentais.

Atenciosamente,

USIEL RIOS

Diretor de Articulação de Políticas Públicas



Documento assinado eletronicamente por **Usiel Rios, Diretor(a)**, em 20/09/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6103970** e o código CRC **E9C445BE** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00133.001668/2024-44

SEI nº 6103970

Palácio do Planalto - Anexo I - Térreo - Ala A - Sala 100/104 - Telefone: (61) 3411-2499 / 3411-2644

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>